



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 517, DE 02 DE ABRIL DE 1.997.-

Altera a redação dos artigos
nº 171 e 172 da Resolução nº
514/96 (Regimento Interno).-

A Senhora Vereadora MARIA REGINA PRADO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 171 da Resolução nº 514/96, o que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 171 - As sessões ordinárias de segundas terças e quartas feiras, com início às dez e oito horas, serão abertas conforme o disposto no Art. 166 e terão duração de três horas".

Art. 2º - Fica alterada a redação do caput do art. 172 da Resolução nº 514/96, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 172 - As sessões ordinárias de segundas e quartas feiras dividem-se em:

....."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, 02 de Abril de 1.997.-

Maria Regina Prado Alves
Vereadora MARIA REGINA PRADO ALVES
P r e s i d e n t e

Registre-se:

Zulmir Plínio da S Rasch
Vereador ZULMIR PLÍNIO DA S RASCH
Lº S e c r e t á r i o